

Id:0E288DDF1CDDF972



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
 CNPJ: N° 01.612.557/0001-46



Contrato Administrativo nº 033/2022.

Processo Administrativo nº 033/2022.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, Termo De Cooperação Técnica SRP/ PMPF-PI nº 004/2022- Município Passagem Franca do Piauí X Município de Jatobá do Piauí-PI.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição futura e parcelada de materiais elétricos, a fim de atender as necessidades do Município de Jatobá-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 033/2022, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, Termo De Cooperação Técnica SRP/ PMPF-PI nº 004/2022- Município Passagem Franca do Piauí X Município de Jatobá do Piauí-PI, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para aquisição futura e parcelada de materiais elétricos, a fim de atender as necessidades do Município de Jatobá-PI, constante no processo em favor da empresa A N Comercio Varejista de Materiais Elétricos LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.492.196/0001-56, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R\$ 191.871,35 (cento e noventa e um mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Jatobá do Piauí, 09 de maio de 2022.



Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
 Prefeito Municipal

Id:089B77FDA6B5F96E



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
 CNPJ: N° 01.612.557/0001-46

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 033/2022.

Processo Administrativo nº 033/2022.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, Termo De Cooperação Técnica SRP/ PMPF-PI nº 004/2022- Município Passagem Franca do Piauí X Município de Jatobá do Piauí-PI.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição futura e parcelada de materiais elétricos, a fim de atender as necessidades do Município de Jatobá-PI.

Contratante: Município de Jatobá do Piauí-PI.

Contratada: A N Comercio Varejista de Materiais Elétricos LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.492.196/0001-56.

Valor global: R\$ 191.871,35 (cento e noventa e um mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 09 de maio de 2022.

Vigência: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura ou ao término do fornecimento dos produtos, prevalecendo o que ocorrer primeiro, nos termos da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: recursos provenientes do orçamento geral do município, fpm, icms, fms, fmas, fme, fundeb 30%, custeio fmas, fus, recursos próprios, no elemento de despesa 339030-Material de Consumo.

Id:01AB1CA3D303F431



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI
 C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
 AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO - CENTRO - FARTURA DO PIAUÍ
 CEP: 64788-000 - e-mail: pmfarturadopiaui10@gmail.com

DECRETO Nº 20/2022, FARTURA DO PIAUÍ - PI, 12 de Maio de 2022.

Situação anormal caracterizada Como **SITUAÇÃO DE MERGÊNCIA**, em toda extensão territorial do município de FARTURA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, afetado pela estiagem (14110), conforme IN/MDR Nº 36/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fartura do Piauí e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de abril de 2012.

CONSIDERANDO que apesar do aumento dos indícios pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes municípios quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade além da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, no qual está inserido neste município;

CONSIDERANDO que houve incidência de chuvas nos três meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros, conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuária, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de FARTURA DO PIAUÍ, Estado do Piauí caracteriza como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Fartura do Piauí, 12 de Maio de 2022



ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

Orlando Costa Campinho Braga
 CPF: 273.084.823-01
 Prefeito Municipal